



EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do Excelentíssimo Doutor Juíz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, Dr. Gilberto Schafer, será levado à hasta pública os bens arrecadados nos autos, cuja parte é: **RÉU: DIGIMER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA FALIDO.**

Processo nº 5009555-59.2021.8.21.0001

LEILÃO PRIMEIRA CHAMADA:

Data: 03/04/2024 (quarta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO SEGUNDA CHAMADA:

Data: 10/04/2024 (quarta-feira) - – Horário de início: 14h.

LEILÃO TERCEIRA CHAMADA:

Data: 17/04/2024 (quarta-feira) -) - Horário de início: 14h

FORMA DO LEILÃO: ELETRÔNICA. Os interessados em participar da hasta pública, na forma eletrônica, deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, podendo inviabilizar a sua participação na hasta pública.

LOCAL: O leilão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do site www.rauppleiloes.com.br.

REGRAMENTO LEGAL: Lei nº 11.101/2005, Lei nº 14.112/2020 e Lei nº 13.105/2015.

DESCRIÇÃO DO BENS ARRECADADOS:

As marcas Digimer e DGM, devidamente registradas no INPI, sob os números 902963295 e 916715019.

AVALIAÇÃO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO DE AQUISIÇÃO: O leilão será iniciado, em **PRIMEIRA CHAMADA**, pelo lance mínimo de valor igual ou superior à avaliação. Em **SEGUNDA CHAMADA**, o lance mínimo se dará por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Em **TERCEIRA CHAMADA**, a alienação dar-se-á pela melhor oferta, sujeita à homologação do Juízo, em conformidade com o preconizado no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005. Na ausência de licitantes, fica autorizado o leiloeiro a receber propostas para posterior análise do Juízo.

ÔNUS: A venda será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005. As despesas a gerar com o pagamento de tributos, entre outros, para a transferência da propriedade dos bens arrematados são de responsabilidade do arrematante. Registra que eventuais averbações e/ou registro das marcas junto aos órgãos competente, e exclusiva,



Naio de Freitas Raupp

Leiloeiro Oficial

JUCIS/RS 147/98

do arrematante, portanto não cabendo reclamação pela falta de exame.

COMUNICAÇÕES PARA EFEITOS LEGAIS: Caso as partes e/ou quaisquer outros interessados, a qualquer título, não sejam encontrados e/ou cientificadas por qualquer razão, valerá o presente edital de notificação, segundo disposto no art. 887 c/c 889, par. Único, do CPC. Ficam intimadas as partes, os interessados a qualquer título, Ministério Público e Administradora Judicial através do presente edital, caso não sejam encontradas pelo Sr. Oficial de Justiça, assim, como credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio de direito, caso houver.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante no percentual de 6% (seis por cento) sobre a arrematação.

MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCIS/RS 147/98.

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 993.467.118 – 991.357.856.

E-mail: rauppleiloes@gmail.com